



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO

CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI MUNICIPAL N.º 2332 / 2009

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 11 (onze), quadra 04 (quatro), com área de 248,92m²(duzentos e quarenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados) localizado na Rua Hugo de Souza Araújo, n.º 167, Bairro Osvaldo Soares Costa, a Sra. **CONCEIÇÃO CAETANO ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o número 030.074.776-46 e portadora da C.I. MG-7.014.026SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 10.827 – Protocolo 24.962 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 24 de setembro de 2009.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal